PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.900/2002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial até o valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para atender às despesas com a construção de uma Quadra Poliesportiva nesta cidade, em convênio com Ministério da Educação e do Desporto, conforme classificação abaixo:

2.0600 – SECRETÁRIA DE OBRAS

278120721.1042 – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR$ 123.000,00
TOTAL.....R$ 123.000,00

Art.2º - Para cobertura deste Crédito, será utilizado os recursos previstos nos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 17 de dezembro de 2002

SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO